

Os DIREITOS das
MULHERES
NO ACESSO e GESTÃO
da **TERRA**



Esta cartilha faz parte do projecto “Direito à Terra na Província de Cunene” (DITERCU), financiado pela União Europeia, através de uma das suas estratégias, nomeadamente, o Instrumento Europeu para a Democracia e os Direitos Humanos.



Os conteúdos da mesma são responsabilidade da Fundação CODESPA, e não reflectem necessariamente as opiniões da União Europeia.

Projecto desenvolvido por:



AUTORIA

Fundación CODESPA

DIRECÇÃO

Mónica Gil-Casares

COORDENAÇÃO E EDIÇÃO

María Ximena Peñuela

AGRADECIMENTOS

Agradecemos as contribuições na elaboração e revisão desta cartilha à Juan Ramón García Molina, João Nogueira, Juliana García Salinero, Geraldo Chivala e Ana Johansson

ILUSTRAÇÕES

María José Navarro Rognoni - www.jolylustra.com

DESIGN E LAYOUT

Cristina Martín - www.krisondesign.com

DELEGAÇÃO DA CODESPA EM ANGOLA

Rua da Mediateca Dr. António Didalelwa,
Ondjiva, Cunene, Angola
T. (+244) 937 576 845
innovacion@codespa.org
angola@codespa.org

DELEGAÇÃO DA UNIÃO EUROPEIA EM ANGOLA

Edifício Rei Katyavala, Porta C1,
Rua da Liga Nacional Africana s/n,
Maculusso
Luanda, Angola
Delegation-angola@eeas.europa.eu

APRESENTAÇÃO

Esta publicação dirige-se aos agricultores da província do Cunene, especialmente nos municípios de Cuanhama e Ombadja, que participaram no projecto “Direito a Terra na Província de Cunene” (DITERCU), financiado pela União Europeia.

O objectivo principal desta cartilha é gerar reflexões, sensibilizar e deixar ensinamentos sobre os direitos das mulheres, quanto ao seu direito de acesso, posse segura e gestão da terra.

Esta cartilha apresenta situações e ferramentas aplicáveis para a vida cotidiana das populações das comunidades rurais. Entende-se que com mais informação e conhecimento, homens e mulheres estarão mais atentos a essas questões e terão maior capacidade para defender e reclamar os direitos das mulheres no acesso à terra.

Convidamo-los a ler e a apropriarem-se deste material e esperamos que possa ser lido também por pessoas doutras comunidades e as motive para continuar a trabalhar em prol dos direitos das mulheres noutros lugares em África.



01.

**Temos os
mesmos direitos,
temos os mesmos
deveres**

Conheçamos os nossos direitos e podemos defendê-los



“Artigo 35. O homem e a mulher são iguais no seio da família, da sociedade e do Estado, gozando dos mesmos direitos e cabendo-lhes os mesmos deveres.”

Constituição da República de Angola



02.

**Que direitos à
terras temos
as pessoas em
Angola?**

Tanto as
mulheres,
quanto os
homens,
somos donos
da terra e da
casa onde
moramos



“...É reconhecido o direito de todos a um nível de vida adequado para si próprio e para a sua família, incluindo alimentação, vestuário e habitação adequados...”

Pacto Internacional sobre Direitos Económicos, Sociais e Culturais das Nações Unidas

Quando morreu o meu marido não perdi a terra e a casa da família



“Artigo 42. Legitimidade para adquirir direitos fundiários à terra. Qualquer cidadão angolano adulto, seja mulher ou homem, ex-combatente, pessoa deficiente físico, pessoa repatriada ou deslocada, órfãos, etc”

Lei de Terras

“...Artigo 75...dissolução por morte ... o cônjuge sobrevivente mantém os direitos e benefícios que haja recebido em razão do casamento e opera-se a partilha do património comum entre o cônjuge sobrevivente e os herdeiros do cônjuge falecido, incluindo os filhos”

Código da Família

Tanto as
mulheres,
quanto os
homens, temos
os mesmos
direitos a
herança dos
nossos pais



“...Artigo 75... dissolução por morte ... o cônjuge sobrevivente mantém os direitos e benefícios que haja recebido em razão do casamento e opera-se a partilha do património comum entre o cônjuge sobrevivente e os herdeiros do cônjuge falecido, incluindo os filhos...”



Tanto as
mulheres
como os
homens
podemos
administrar
a terra



“Artigo 37. São reconhecidos às famílias que integram as comunidades rurais, os direitos de posse ou ocupação, uso e fruição sobre os terrenos rurais comunitários, por elas testemunhados, autogeridos e regidos segundo os costumes”

Lei de Terras



03.

**Quais são os
benefícios de gerir
a nossa própria
terra?**

Cuidar da
minha própria
terra e ensinar
aos meus filhos
a importância
de manter o
meio ambiente
saudável



ODS 12. Garantir padrões de consumo e de produção sustentáveis

Objectivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS)

Com terras
próprias,
cultivamos
os nossos
alimentos
e teremos
menos fome



ODS 5. Erradicar a fome, alcançar a segurança alimentar, melhorar a nutrição e promover a agricultura sustentável

Objectivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS)



04.

**O que é que
podemos fazer
para garantir os
nossos direitos
à terra?**

Maior conhecimento das autoridades tradicionais acerca da Lei de Terras



Promover igualdade de direitos entre homens e mulheres



Nossa
terra,
nossa vida,
nosso futuro





Com o financiamento de:

